



REFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

Publicado

Hoje Antão Suel

Em: *16/06/2023*

Nº *1504 - pag. 09*

DECRETO 87 DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1037, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações.

A) SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....20.000,00



REFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

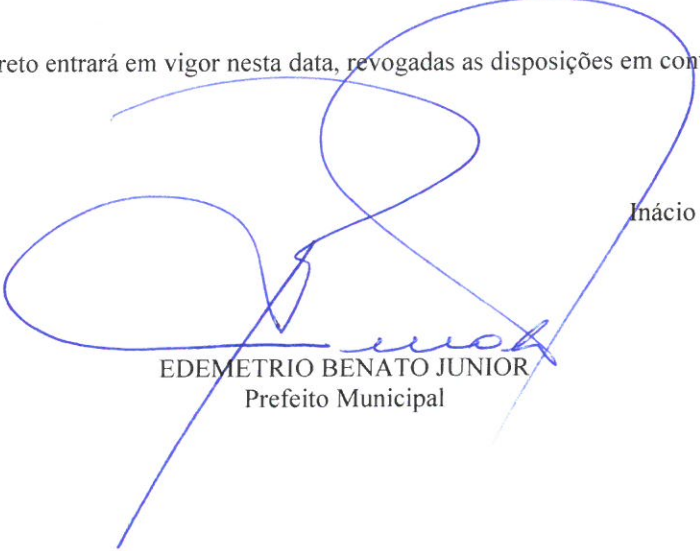
CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 10 de maio de 2023


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221

CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

DECRETO Nº 7 DE 2023**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1037, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Especial	Códigos	Descrição	Valor
	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	09.004	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0801.6088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	5071	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
		SUBTOTAL	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações.

A) SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTACÕES

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
	09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	08.244.0801.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	5170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
		SUBTOTAL	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTACÃO.....20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 10 de maio de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 – licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 15 de junho de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 06/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Dispõe sobre a realização da prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório do processo de membros e membros do Conselho Tutelar do Município de Inácio Martins/PR, para o mandato de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.005/2008, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012, nº 170/2012 e a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 450/2009 e sua alteração, **dispõe sobre a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos de caráter eliminatório para o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027**, mediante as condições estabelecidas.

1 DATA, LOCAL E HORÁRIO

1.1 A prova de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 25 de junho de 2023 (domingo), com horário de início às 14:00 e término às 18:00, o local de realização será às 13h 30min, sendo realizada nas dependências da Faculdade de Inácio Martins, localizada na rua 24 de maio, nº 538, Centro-Irati/PR.

1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a listagem com ensalame com antecedência para localizar sua sala.

I - Será disponibilizado veículo pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Inácio Martins, com saída às 11:30, em frente ao Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, 332, centro.

II - Os candidatos que optarem pelo uso do carro a ser disponibilizado, deve ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com no máximo antecedência para confirmação do uso do veículo.

III - Será de total responsabilidade do candidato, que optar por não utilizar o veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deslocamento até o município de Irati/PR, local da realização da prova.

IV - Candidatos que não chegarem no local de saída e horário designado no ato de comparecimento, serão responsáveis pelo seu deslocamento.

1.3 A comissão organizadora da realização da prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório tem como empresa responsável pela realização da prova a empresa São Vicente.

1.4 O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de (trinta) minutos, munido de:

I - Documento original ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia), ou carteira de registro profissional e dentro do prazo de validade;

II - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);

III - A entrada no local da prova com garrafas de água, só será permitida se a garrafa for transparente e sem rótulo, bem como os alimentos sem embalagens;

IV - Será disponibilizado pela empresa envelopes com lacre para guarda de documentos pessoais, aparelhos celulares, relógios e outros, bem como outros materiais permitidos durante a execução das provas;

1.5 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos no artigo antecedente.

1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificativa de não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

1.7 Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

2 PROVA ESCRITA

2.1 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com a seguinte forma: